



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RECURSOS HÍDRICOS, MINERAIS E AGROECOLÓGICOS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA SEMMA - N° 021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
18/10/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agro Ecológico do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preço, por representante desta Secretaria especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente JOSE SOBREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Decreto de nomeação n° 3601/2022, para atuar como fiscal das **Atas De Registros de Preços 175/2023, 176/2023, 177/2023, 178/2023, 179/2023, 180/2023, 181/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023 e 187/2023** **Provenientes do pregão eletrônico n° 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219867/2023**, que tem como objeto a contratação de empresas para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)** visando atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, celebrado com as empresas:

- * LUIZ TADEO DAMASHI - CNPJ: 01.424.128/0001-45.
- * VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES - CNPJ: 06.921.384/0001-61.
- * GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA: 10.242.466/0001-57.
- * DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA - CNPJ: 16.804.425/0001-93.
- * STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 37.554.939/0001-08.
- * MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05.
- * FERNANDO UNIFORMES LTDA - CNPJ: 21.008.058/0001-51.
- * AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 25.106.928/0001-86.
- * CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 14.566.765/0001-06.
- * PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - CNPJ: 12.670.981/0001-63

- * L.E. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.140.401/0001-00
- * RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA CNPJ: 34.127.874/0001-26
- *PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 19.611.064/0001-57

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto ao termo contratual.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções de fiscal de **Ata de Registro de Preço**, dentro outras, são:

I - zelar pelo fiel cumprimento da **Ata de Registro de Preço**, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da **Ata de Registro de Preço**, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da **Ata de Registro de Preço**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º - Revoga-se as portarias 020 DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 SEMMA.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 11 de OUTUBRO de 2023.

Marcio Moreira (Parente)
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2689/2022

JOSE SOBREIRA DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA
Decreto nº 3601/2022